



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 567, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob n.º 2615/2022 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Joelso Correa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

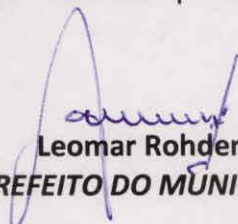
Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Encaminhar Munícipe Bragadense para procedimento médico especializado, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- II. **Período da viagem:** 04 à 06 de setembro de 2022.
- III. **LOCAL:** Santa Mariana - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 2,5 (duas diárias e meia);
- V. **Valor total das diárias:** R\$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais)
- VI. **Veículo:** Placa BBW 1797

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 1º de agosto de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO